



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018, às 09:00h (nove horas), no edifício-sede desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, reuniu-se o pregoeiro desta Câmara o Senhor **José Maria Costa**, nomeado juntamente com a equipe pela portaria de n.º 012/2018 a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, para aquisição estimada de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG.

Aberta a Sessão foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro os documentos de Credenciamentos e posteriormente, abertura do envelope 01 (Proposta), para o credenciamento e participação das empresas:

01 – ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ- EIRELI – CNPJ – N.º 18.441.956/0001-94

02 - T. L. ROCHA – EPP – CNPJ N.º 26.179.502/0001-15

Dando prosseguimento, foi apresentada a proposta conforme discriminadas em mapa de apuração abaixo:

Item	Quant.	Produto	Posto Pinheiro		T.L. ROCHA			
			R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total		
01	3.000 (três mil) Litros	Gasolina comum	4,63	13.890,00	4,79	14.370,00		

Prosseguindo, o pregoeiro entrou em negociação com as participantes, ajustando os valores da seguinte forma:

Item	Quant.	Produto	T.L. ROCHA		POSTO PINHEIRO	
			R\$ Unitário	Total	Unit.	R\$ total
01	3.000 (três mil) Litros	Gasolina comum	4,60	13.800,00	4,61	13.830,00

Desta forma, após as empresa **T. L. ROCHA – EPP – CNPJ N.º 26.179.502/0001-15**, manifestar que com o valor ofertado está usufruindo da lei de EPP, especificou que a gasolina ofertada é da marca Ipiranga, com prazo da validade da proposta de 60 dias, conforme apresentado anteriormente no orçamento.

Dando Prosseguimento a representante da empresa: **ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ- EIRELI – CNPJ – N.º 18.441.956/0001-94**, solicitou prazo para interpor recurso, alegando que T. L. ROCHA – EPP – CNPJ N.º 26.179.502/0001-15, não observou a exigência do Item 6, 6.1, letra A, apresentando declaração com assinatura diversa a qual é exigida, assim como nos anexos III e IV também tiveram assinaturas incompatíveis com as normas editalícias. Feriu o disposto no item 8, 8.1, letra D e letra G, deixando de constar na proposta a sua validade e a marca do produto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ofertado ferindo as normas editalícias. Insta pontuar, que na Letra C do item 8.1, contempla que não é obrigatório a utilização dos modelos de anexos do edital, deixando claro que não é taxativo. considerou ainda que o CNPJ está desatualizado ferindo a letra A do item 9.1.4. Pugnou assim pela inabilitação da referida empresa.

A licitante em face de quem se propôs o recurso fica intimada nesta seção pública, a fim de que, apresente, caso queira contra-razões recursais no prazo elencado no item 13.2 do certame. No prazo e forma elencados nos itens 12.3 e 13.2.

Os licitantes ficam ciente, para efeito de apresentação de razões e contra-razões recursais, que o expediente desta casa de leis é das 07 às 13 horas.

Posteriormente o Pregoeiro Juntamente com sua equipe de apoio, constatando que os preços estão de acordo com aqueles praticados no mercado, anunciou como vencedora a empresa **T. L. ROCHA – EPP – CNPJ Nº 26.179.502/0001-15**, no valor **R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos) por litro de gasolina comum da marca ipiranga, totalizando o valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), conforme preços negociados anteriormente. Em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou a abertura do envelope 02 (documentação) das empresa participantes, constatando a legalidade da documentação. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:56 horas. Eu, José Maria Costa, lavrei o presente registro de acontecimentos, que após ser lido e achado conforme ao ocorrido, segue assinado por mim, Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes que permaneceu até a lavratura do mesmo.

Rio Pardo de Minas, 10 de abril de 2018.

Pregoeiro: _____

José Maria Costa

Equipe de Apoio:

Antonio Augusto dos Santos

Ezequiel Ferreira dos Santos.

Claudia Aparecida Lima.

Jomar Leandro Soares
Assessor Jurídico

Participantes:

Graciana Albuquerque Aury, Miguel Luiz da Silva

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro- Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararpm@bol.com.br